

Lei n.º 27/56.

Autoriza ao Sen. Prefeito Municipal
adquirir por compra um trator T 19.

Art. 1º) Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado por força desta Lei, a adquirir por compra um Trator F-9, da firma Pedrolândia Ltda..

Art. 2º) Fica autorizado igualmente a abrir crédito em importância de Cr\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros) para atender as despesas com a compra do presente trator, na base de pouco foi feita a transação com a referida firma.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.
R.P.

Gabinete do Presidente, 19 de outubro de 1956.
ass) Deslindo dos Reis.

Thomaz Furtado de Araujo
